

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2260, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Atualiza o Valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Complementar n.º 37, de 15 de dezembro de 2008”.

NILSON NEVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Onda Verde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que as Resoluções da ANNEL n.º 479/2012 e n.º 587/2013 determinam a transferência de ativos da iluminação pública aos municípios e consequentemente a manutenção e operação da iluminação pública passa a ser custeada integralmente pelo município;

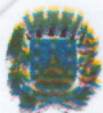
CONSIDERANDO que a contribuição de Custeio de Iluminação Pública – CIP foi instituída pela Lei Complementar n.º 37, de 15 de dezembro de 2008, e a última atualização se deu em 2024;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, parágrafo único da Lei Complementar n.º 37, de 15 de dezembro de 2008, autoriza o reajuste do valor da contribuição por índice oficial de inflação.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica reajustada a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – CIP, instituída pela Lei Complementar n.º 37, de 15 de dezembro de 2008, pelo **IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, acumulado de dezembro de 2024 à novembro de 2025**, representando um aumento de **3,85%**.

Artigo 2º - A contribuição para o custeio do serviço de iluminação – CIP passa a vigorar conforme tabela abaixo:



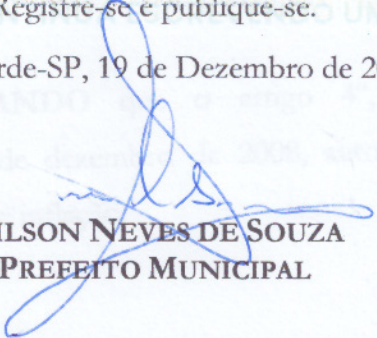
PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CLASSE	FAIXA DE VALORES
Residencial	R\$
Faixa de Consumo: Kw/h	
0 a 80 Kw/h	Isento
Acima de 81 Kw/h	R\$ 11,23
Industrial	
Todas as Faixas de Consumo	R\$ 11,23
Comercial	
Todas as Faixas de Consumo	R\$ 11,23

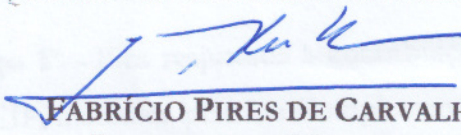
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Onda Verde-SP, 19 de Dezembro de 2025.


NILSON NEVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO
PROCURADOR MUNICIPAL
Respondendo pelo Expediente da Secretaria